



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 2914

Boa Vista, segunda-feira, 02 de janeiro de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARIA APARECIDA DE LACERDA

Secretária de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado da Educação e Esportes

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR SILVA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FÁRIA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICO

Secretário de Estado do Índio

JOSE ROSA TERCEIRO

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana (interino)

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Casa Civil	2
Casa Militar	2
Secretaria de Estado de Comunicação Social	2
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	2
Secretaria de Estado da Educação e Esportes	6
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	8
Secretaria de Estado da Infraestrutura	8
Comissão Permanente de Licitação	8
Polícia Militar	9
Universidade Estadual de Roraima	9
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	9
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	10
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	11
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	11
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	12
Companhia Energética de Roraima	12
Ministério Público de Roraima	12
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	12
Defensoria Pública do Estado de Roraima	13
Atos do Poder Legislativo	13
Tribunal de Contas do Estado do Estado	13
Outras Publicações	15

Esta edição circula com 15 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 1351 -P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GISELLE LUCIANE DE ALMEIDA, CPF nº 988.540.541-00, do cargo de Assessor Especial – CNES-IV, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de dezembro de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de dezembro de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1352-P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e, em conformidade com o Processo nº 017001.014310/08-76 (apenso Processo nº 017101.009509/12-27),

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CLELIA MARIA DE MARQUET FREITAS, CPF nº 968.410.957-15, do cargo efetivo de Professor I - Magistério, matrícula nº 050027131, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de abril de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de dezembro de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1353-P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e, em conformidade com o Processo nº 017101.001199/16-61,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo DURVAL FERREIRA NETO, CPF nº 033.181.534-60, do cargo de Professor II, matrícula nº 043002722, nomeado pelo Decreto nº 963-P, de 14 de março de 2009, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de dezembro de 2015.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de dezembro de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1354-P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e, em conformidade com o Processo nº 017101.002333/16-88,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva SARA MAGDA OLIVEIRA SIMÕES, CPF nº 695.225.452-87, do cargo de Professor, matrícula nº 043002707, nomeada pelo Decreto nº 963-P, de 14 de abril de 2009, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de janeiro de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de dezembro de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1355-P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo – Normal, Parágrafo – Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e, em conformidade com o Processo nº 015101.007879/16-27, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva DAYANNE SOUZA AMORIM, CPF nº 015.115.912-26, do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 044003718, nomeada pelo Decreto nº 171-P, de 7 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de julho de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de dezembro de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1356-P DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e, em conformidade com o Processo nº 015101.010220/16-85, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo GILLIARD DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 826.864.752-34, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 043000545, nomeado pelo Decreto nº 002-P, de 07 de janeiro de 2008, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de agosto de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de dezembro de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Casa Civil

Secretário-Chefe: **Oleno Inácio de Matos**

PORTARIA Nº 548/2016/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar férias regulamentares da servidora comissionada JOESSY MALLYN NUNES LEITE, concedidas por meio da PORTARIA nº 503 de 11/11/2016, publicado no DOE nº 2885 de 18/11/2016, Coordenadora do GTE-RR, SUBSÍDIO, matrícula nº 20150007, no período de 29/12 a 07/01/2017 - 10 (dez) dias, referente ao 3º período aquisitivo de 2015/2016, por motivo de sua exoneração, por meio do DECRETO nº 1306-P de 1º/12/2016, publicado no DOE nº 2894 de 1º/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de dezembro de 2016.

SHISKA PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

PORTARIA Nº 549/2016/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor comissionado PEDRO ESTEVÃO VIEIRA, Assistente de Gabinete, matrícula nº 26000859, no período de 1º/02 a 15/02/2017 - 15 (quinze) dias, referente ao 1º período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de dezembro de 2016.

SHISKA PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

PORTARIA Nº 550/2016/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Item 5, da PORTARIA nº 545 de 26/12/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2910 de 27/12/2016, que concede as férias regulamentares da servidora comissionada ROSANA MARIA MADEIRA DOS SANTOS, Assessora Especial, código CNES-IV, Matrícula nº 20009595, respectivamente do período de 13/02 a 22/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de dezembro de 2016.

SHISKA PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

Casa Militar

Secretário-Chefe: **Cel. QOCPM Nelson de Deus Silva**

ERRATA Nº 003/CM/DAA/2016

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2905, de 20 de dezembro de 2016, Portaria nº 030/CM/DA/2016.

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº. 0002-P, de 01 de janeiro de 2015, publicado no diário oficial nº. 2436, de 02 de janeiro de 2015.

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO CHEFE ADJUNTO DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº. 0003-P, de 01 de janeiro de 2015, publicado no diário oficial nº. 2436, de 02 de janeiro de 2015.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2016.

ANTONIO ELIAS PEREIRA DE SANTANA - TEN CEL QOC PM

Secretário Chefe Adjunto da Casa Militar

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretária: **Maria Aparecida de Lacerda**

PORTARIA Nº001/2017/UGAM/SECOM

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 35 da lei 053/2001, e, considerando a portaria de nº 204/2016/UGAM/SECOM;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VILANI FREIRE DE SOUZA - matrícula nº 020005887, para responder pelo Cargo de Direção Intermediária - CDI-I, Assessor Técnico da Secretaria de Comunicação Social no período de 02 a 31.01.2017, em substituição ao titular STANLEY SOUZA DOS SANTOS, em razão de férias.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor JOSÉ NETO COSTA FIGUEREDO - matrícula nº 020140058, para responder pelo Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-IV, Assessor Especial da Secretaria de Comunicação Social no período de 02 a 31.01.2017, em substituição a titular VAGNER DE JESUS DOS SANTOS, em razão de férias.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor EIDÉS ANTONIO ANTONELLI, matrícula nº 020096459, para responder pelo Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-IV, Assessor Especial da Secretaria de Comunicação Social no período de 02 a 31.01.2017, em substituição ao titular

WILLIAM ROTH DA SILVA em razão de férias.

Art. 4º - publique-se;

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 2 de janeiro de 2017.

MARIA APARECIDA DE LACERDA

Secretária de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº002/2017/UGAM/SECOM

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 35 da lei 053/2001, e, considerando a portaria de nº 205/2016/UGAM/SECOM;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ERASMO CHAVES DE LUCENA - matrícula nº 020000134, para responder pelo Cargo de Direção Intermediária - CDI-I, Assessor Técnico da Secretaria de Comunicação Social no período de 02 a 31.01.2017, em substituição ao titular ADONIAS RIBEIRO DOS SANTOS, em razão de férias.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor HYAGO VERAS SALES - matrícula nº 026000919, para responder pelo Cargo de Direção Superior - CDS-I, Chefe da Divisão de Produção Audiovisual da Secretaria de Comunicação Social no período de 02 a 31.01.2017, em substituição a titular ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA, em razão de férias.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor ALDEMIR DOS SANTOS PONTES FILHO - matrícula nº 020096614, para responder pelo Cargo de Direção Intermediária - CDI-I, Assessor Técnico da Secretaria de Comunicação Social no período de 02 a 31.01.2017, em substituição a titular MARIO JUNIOR MESQUITA DA SILVA, em razão de férias.

Art. 4º - publique-se;

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 2 de janeiro de 2017.

MARIA APARECIDA DE LACERDA

Secretária de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº003/2017/UGAM/SECOM

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 35 da lei 053/2001, e, considerando a portaria de nº 205/2016/UGAM/SECOM;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NEURIVAM FEITOSA DE LIMA, matrícula nº 020055897, para responder pelo Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-II, Gestora da Unidade de Atividade Meio - UGAM da Secretaria de Comunicação Social no período de 02 a 31.01.2017, em substituição ao titular MARIA LUCIA SANTOS MARTINS, em razão de férias.

Art. 2º - publique-se;

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 2 de janeiro de 2017.

MARIA APARECIDA DE LACERDA

Secretária de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº004/2017/UGAM/SECOM

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 35 da lei 053/2001, e, considerando a portaria de nº 208/2016/UGAM/SECOM;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MANUELA COUTINHO ROLLA VILAS BOAS - matrícula nº 020098343, para responder pelo Cargo de Direção Superior - CDS-I, Chefe de Divisão de Criação da Secretaria de Comunicação Social no período de 02 a 31.01.2017, em substituição a titular ANTONIA CHARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA, em razão de férias.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora MARIA NEIDE MAIA - matrícula nº 020112860, para responder pelo Cargo de Direção Superior - CDS-I, Chefe da Divisão de Articulação com a Imprensa da Secretaria de Comunicação Social no período de 02 a 31.01.2017, em substituição a titular ROSICLEIDE SILVA MARTINS, em razão de férias.

Art. 3º - publique-se;

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 2 de janeiro de 2017.

MARIA APARECIDA DE LACERDA

Secretária de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº005/2017/UGAM/SECOM

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta dos artigos 35, 73, 74 e 75 da Lei Complementar 053/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores Efetivos:
- ELINALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 042002056, Assistente Administrativo da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 1º. 02.2017 a 02.03.2017. (exercício 2017);

- SELIDA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 040004502, Motorista da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 1º. 02.2017 a 02.03.2017. (exercício 2017);

- WIRISMAR SOARES RAMOS, matrícula nº 042001133, Agente de Comunicação Social da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima, no período de 16.02.2017 a 17.03.2017 (exercício 2017);

Art. 2º - publique-se;

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 2 de janeiro de 2017.

MARIA APARECIDA DE LACERDA

Secretária de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

PORTARIA Nº006/2017/UGAM/SECOM

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta dos artigos 35, 73, 74 e 75 da Lei Complementar 053/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores Cargo Comissionados:
- MAYCON VIEIRA BRASIL, matrícula nº 020112715, Cargo de Direção Intermediária - CDI-I, Assessor Técnico da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima no período de 1º.02.2017 a 02.03.2017. (exercício 2017);

- RAIMUNDO NONATO LIMA PARENTES, matrícula nº 026000435, Cargo de Direção Superior - CDS-I, Chefe da Divisão de Redação da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima no período de 01.02.2017 a 02.03.2017. (exercício 2017);

- SIMONE MENEZES FONTELES, matrícula nº 020113090, Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-IV, Diretora do Departamento de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima no período de 06.02.2017 a 07.03.2017. (exercício 2017);

- WESLEY OLIVEIRA DA LUZ, matrícula nº 026000887, Cargo de Direção Intermediária - CDI-III, Assistente de Produção e Mídia da Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima no período de 01.02.2017 a 02.03.2017. (exercício 2017);

Art. 2º - publique-se;

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 2 de janeiro de 2017.

MARIA APARECIDA DE LACERDA

Secretária de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretário: **Frederico Bastos Linhares**

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 5743 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LYDIANE MOREIRA TEIXEIRA DE MORAES, matrícula nº. 44003567, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Gestão e Desempenho - CDS-I, em substituição a titular MOZARINA MENEZES FERREIRA, Matrícula nº 20113315, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, em razão de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6151 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.002463/16-93.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor FÁBIO PIMENTEL CAMARÃO, cargo Assistente Administrativo, matrícula 040003057, CPF: 646.120.582-91, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 5% (cinco por cento) referente à conclusão do curso de Tecnólogo em Gestão Pública.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6205/2016-GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.011216/16-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionados:

ANTONIO CÉSAR SOARES DINIZ, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 710440, CPF n.º 134.431.432-53 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da SEGAD de RR em Outros Órgãos para Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração a contar de 19 de setembro de 2016.

CINTHYA COUTINHO DE CASTRO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 712609, CPF n.º 382.396.392-91 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da SEGAD de RR em Outros Órgãos para Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração a contar de 13 de outubro de 2016.

CLAYRA DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE 708435, CPF n.º 199.777.002-49 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Infraestrutura para Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração a contar de 05 de agosto de 2016.

MARIA ERIVANDA CANDIDO BAIMA CARNEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE 714134, CPF n.º 323.127.922-49 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da SEGAD de RR em Outros Órgãos para Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração a contar de 15 de agosto de 2016.

Art. 2º - Publicar e informar a SAMP/RR.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2016.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6206/2016-GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.011217/16-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, ANTONIO TERCENIO DE LIMA FILHO, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, SIAPE 711210, CPF n.º 074.779.292-53 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração em Boa Vista para Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Publicar e informar a SAMP/RR.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2016.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6207/2016-GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.011218/16-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionados:

JOICILENE CAMILO DOS REIS, ocupante do cargo de Datilógrafo, SIAPE 713926, CPF n.º 225.758.712-04 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto em Boa Vista para Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 06 de outubro de 2016.

PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE 714119, CPF n.º 231.236.132-91 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social para Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Publicar e informar a SAMP/RR.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2016.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6208/2016-GAB/SEGAD

O Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 015101.011219/16-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionados:

ALCY DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 710911, CPF n.º 225.177.902-72 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento para SEGAD de RR em Outros Órgãos com exercício na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, a contar de 08 de setembro de 2016.

IZAC NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 715665, CPF n.º 036.974.442-04 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Segurança Pública para SEGAD de RR em Outros Órgãos com exercício na Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima, a contar de 21 de outubro de 2016.

HUGO CABRAL DE MACEDO FILHO, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE 1036520, CPF n.º 188.730.302-20 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento para SEGAD de RR em Outros Órgãos com exercício na Secretaria de Estado do Índio, a contar de 11 de agosto de 2016.

JOSÉ GREGÓRIO DA COSTA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE 714091, CPF n.º 311.044.442-91 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Prefeitura Municipal de Bonfim para SEGAD de RR em Outros Órgãos com exercício no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, a contar de 10 de outubro de 2016.

LUZIA CORREA PARNAIBA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE 708300, CPF n.º 065.140.142-91 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto em Boa Vista para SEGAD de RR em Outros Órgãos com exercício no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, a contar de 30 de setembro de 2016.

MÁRCIA BARBOSA MACÉDO, ocupante do cargo de Agente de Administrativo, SIAPE 1036442, CPF n.º 225.798.422-68 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para SEGAD de RR em Outros Órgãos com exercício na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, a contar de 25 de outubro de 2016.

MARIA GORETTI DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE 706463, CPF n.º 048.320.352-15 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para SEGAD de RR em Outros Órgãos com

exercício no Tribunal de Contas do Estado de Roraima, a contar de 03 de agosto de 2016. SAMUEL LIMA RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista Oficial, SIAPE 712417, CPF n.º 164.219.812-91 na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Prefeitura Municipal de Caracará para SEGAD de RR em Outros Órgãos com exercício na Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a contar de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º - Publicar e informar a SAMP/RR.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2016.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6215 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.001679/16-15.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor RENATO DE SOUSA SILVA, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 42001135, CPF: 777.845.532-34, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação em Comunicação Social, Assessoria de Comunicação e Novas Tecnologias.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6216 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 018101.003372/16-56.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor CLAUDIA MARIA LOPES FERREIRA, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 42001029, CPF: 964.424.254-87, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente à Pós-Graduação em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6217 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 023101.006074/16-11.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor MIUCHA CRISTINA DA SILVA SALAZAR, cargo AGENTE SÓCIO-ORIENTADOR, matrícula 42001086, CPF: 796.889.182-53, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Direito.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6218 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.007501/16-13.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor LEANDRO SOUSA DOS SANTOS, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40002462, CPF: 632.028.162-68, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Administração.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6219 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 022101.003065/16-33.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor DINELICA MEDEIROS LOPES, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40004701, CPF: 033.879.774-25, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Administração com Habilitação em Sistema de Informação.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6220 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.009057/16-60.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor ADRIANO SILVA RIBEIRO, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40002403, CPF: 508.473.252-53, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao Curso de Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6221 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº

013101.001411/16-20.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor LEO GALDINO DE SOUZA, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 42001132, CPF: 164.138.652-53, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6222 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.003059/16-01.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor ANDERSON ROMULO GARCIA BRAZ, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 42002037, CPF: 788.377.072-15, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Administração.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6223 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.002745/16-83.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor MARCELO GLEIDSON ARAUJO GRANGEIRO, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 42002084, CPF: 517.173.102-06, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Ciências Econômicas.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6224 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.002426/16-03.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor DALZENIRA GRANGEIRO FIN, cargo REVISOR, matrícula 40003442, CPF: 225.532.822-49, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6225 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.001410/16-20.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor GIUSEPPE MARTINO, cargo ADMINISTRADOR, matrícula 43006384, CPF: 628.332.944-68, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação em Controle de Gestão Pública.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6226 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.001677/16-90.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor HOSANNA MARIA DA SILVA PAIVA, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40002521, CPF: 153.620.512-53, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6227 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.001681/16-67.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor FRANCILEIA DE SOUZA SANTOS, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 42001149, CPF: 583.159.932-91, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Ciências Contábeis.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6228 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº

018101.002603/16-31.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor GERCELAINÉ GONÇALVES DE ALMIRANTE, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40003577, CPF: 709.042.272-00, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Direito.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6229 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.003920/16-02.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor MARIA LECINA DIAS DA ROCHA, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 42001185, CPF: 074.673.032-20, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Ciências Contábeis.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6230 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 023101.001648/16-00.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor MANOEL JOAQUIM DE MORAES JUNIOR, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40002295, CPF: 511.254.632-87, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Ciências Contábeis.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6231 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.006847/16-12.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor CELIO OLIVEIRA DA COSTA, cargo MOTORISTA, matrícula 40001996, CPF: 228.957.793-68, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Ciências Contábeis.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6232 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.003919/16-15.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor MARIA IOLANDA MESQUITA DO NASCIMENTO, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40002441, CPF: 509.421.232-04, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Ciências Contábeis.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6233 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 013107.001636/16-08.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor AMABILE LUCENA POSSEBON RIBEIRO, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 43001575, CPF: 000.439.912-97, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Direito.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6234 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.007785/16-00.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor ANA REGINA CAMPOS BARRETO, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 42001050, CPF: 614.657.982-34, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao Curso de Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6235 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.004180/16-03.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor ENOQUE BARROS DA SILVA, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40002445, CPF:

853.149.382-20, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao Curso de Tecnólogo em Analista e Desenvolvimento de Sistema.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6236 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.007296/16-30.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor JOSE SILVANO DE PINHO, cargo ANALISTA EDUCACIONAL, matrícula 42002205, CPF: 323.208.412-53, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação em Tecnologia Educacional.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6237 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 020601.006109/16-01.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor DANIELLE MARINHO DE ARAUJO, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 44000884, CPF: 914.020.002-78, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao Curso de Bacharel em Ciências Contábeis.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.002751/16-48.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor VERA LUCIA DE ASSIS ARRUDA, cargo ANALISTA EDUCACIONAL, matrícula 42002223, CPF: 884.750.184-91, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação em Tecnologia Educacional.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6239 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 021101.002442/16-08.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor AGLACY COUTINHO BARBOSA, cargo CONTADOR, matrícula 40000119, CPF: 225.149.962-87, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Financeira, Contabilidade e Auditoria.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6240 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.009060/16-75.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor ADRIANA DE SOUZA CRUZ CASTRO, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40003688, CPF: 322.722.272-87, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo com Ênfase em Processo Administrativo e Sindicância.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6241 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 022101.009082/16-75.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor MARCELO FIGUEIREDO MACEDO, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 40004124, CPF: 382.809.732-49, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Administração.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6242 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.006016/16-77.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor TAISE CAMPOS, cargo ANALISTA EDUCACIONAL, matrícula 42001263, CPF: 930.660.310-04, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente

ao Curso de Pós-Graduação em Gestão em Educação e Comunitária.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6243 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 023101.001642/16-15.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor MAGDIEL SOUSA SILVA, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40003286, CPF: 693.545.702-59, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao Curso de Tecnologia em Design Gráfico.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6244 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017101.002475/16-72.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor ALDO NIXSON ESBELL VIEIRA, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40002642, CPF: 513.973.822-87, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Administração.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6245 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 016101.003315/16-50.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor MARLENE MORAIS RIBEIRO, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 40002531, CPF: 508.531.632-00, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Ciências Econômicas.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6246 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 023101.003547/16-65.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, ao servidor CELIA REGINA FARIA MARTINS, cargo AGENTE SÓCIO-ORIENTADOR, matrícula 40003913, CPF: 034.431.204-66, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Curso de Bacharel em Serviço Social.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 6258 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011756/16-90.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, a servidora GISELE TIE UEMURA, cargo ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, matrícula 040003470, CPF: 024.431.316-66, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 1032/2016 e Decreto nº 21.473-E/2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente à conclusão do curso de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Secretário-Adjunto de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 6272 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEWTON CAMPOS, Matrícula nº. 0705660, para responder pelo cargo de Coordenador Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima – CNETS - I, em substituição a titular MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE CARVALHO, Matrícula nº 020028551, no período de 26/12/2016 a 24/01/2017, em razão de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Bastos Linhares
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GABARITO

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2016**

PROCESSO NUP: 15101.009077/15-25

CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD.

CONTRATADO: EDITORA BOA VISTA LTDA-EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 04.653.101/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do

Processo n.º 15101.009077/15-25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 4.2 da Cláusula Quarta – da Dotação Orçamentária e da Cláusula Décima Primeira – da Vigência e Eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em virtude da prorrogação da vigência, altera-se o item 4.2 da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária – que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

4.2. Para cobertura das despesas, correlativo ao presente exercício financeiro, correspondente ao período de 01/01/2017 à 31/12/2017, será emitida Nota de Empenho Tipo Estimativo n.º _____ no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) trinta e um reais e dez centavos).

3.2. A Vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a Cláusula Décima Primeira a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

11.1 A vigência da presente avença, aqui convencionada, terá como termo inicial o dia 01.01.2017 se encerrando em 31.12.2017, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo, de acordo com o que dispõe o artigo 57 inc. II, da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual.

DAS ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE o Senhor FREDERICO BASTOS LINHARES Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração e pelo CONTRATADO, o Senhor MARCELO PALHARES DE ARAÚJO Representante.

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: Emanuel Alves de Moura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA-CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 36, de 02 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a Renovação de Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Centro de Treinamento e Educacional Projeção.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. 39/16,

RESOLVE:

Art.1º. Recredenciar, por 05 (cinco) anos, o Centro de Treinamento e Educacional Projeção, CNPJ n.º 14.628.167/0001-06, localizado na Av. Mario Homem de Melo, 1161 – Mecejana, CEP. 69.304-350, Boa Vista-RR.

Art.2º Renovar, por 03 (três) anos, a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Centro de Treinamento e Educacional Projeção.

Art.3º O Centro de Treinamento e Educacional Projeção fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SECD, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª MSc. Ilma de Araújo Xaud

Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: Centro de Treinamento e Educacional Projeção		
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro e Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho		
RELATORA: Shirley Maria Torreyas Dall'Agnol		
PROCESSO: Nº. 35/16		
PARECER: Nº. 39/16	CEE/RR	APROVADO EM: 02/12/2016

I – HISTÓRICO:

Através do OFÍCIO Nº. 44/16/SEED-RR/ACRE, datado de 11 de julho de 2016, o Auditor chefe da Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE, encaminha a este Conselho documentação do Centro de Treinamento e Educacional Projeção e Parecer Técnico Circunstanciado/ACRE/SECD/RR nº 35/16, para análise e emissão de parecer por este Egrégio Colegiado. Neste Conselho a documentação foi encaminhada pela Presidente Conselheira Ilma de Araújo Xaud, a Conselheira Shirley Maria Torreyas Dall'Agnol para análise e emissão de parecer.

Compõe o Processo:

Ofício n.º 44/16/SEED-RR /ACRE;

02 (duas) vias da Proposta Pedagógica Curricular;

02 (duas) vias do Regimento Interno;

02 (duas) pastas de A & Z: 01 contendo documentação da equipe técnica e documentação do corpo docente do curso e seus anexos.

II – MÉRITO:

O Centro de Treinamento e Educacional Projeção Ltda., credenciado através da Resolução CEE/RR Nº. 20/12 e Parecer CEE/CEB/RR Nº 17/12, aprovados em 17/10/2012, com autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

A Proposta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ampara-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96; na Resolução CEE/RR nº 18/09, que estabelece normas para a oferta da Educação Profissional Técnica em Nível Médio no sistema estadual de Educação de Roraima; Resolução CEE/RR nº 07/07, que estabelece normas para o credenciamento e autorização de cursos no sistema Estadual de Educação de Roraima e atende o disposto no Decreto Federal nº 5151/04, que discorre sobre a formação profissional técnica de nível médio em conformidade com a LDB nº 9394/96.

O Currículo do Curso Técnico em Segurança do Trabalho está organizado em três etapas, apresentando componentes curriculares em unidades de estudo, bibliografia básica e complementar, orientações metodológicas e prática profissional intrínseca ao currículo.

2.1 - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta do Centro de Treinamento e Educacional Projeção constitui-se de cursos e programas de formação inicial e continuada voltada para educação profissional, técnico de nível médio de forma subsequente e concomitante, objetivando proporcionar educação de qualidade, promovendo domínio dos conhecimentos, desenvolvimento de capacidades cognitivas indispensáveis ao atendimento das necessidades educacional e social, bem como a possibilidades de inserção no mundo do trabalho.

Assim, a proposta pedagógica prioriza a formação do cidadão, valorizando os pensamentos e conhecimentos anteriores adquiridos, levando o homem a ter uma visão empreendedora, sendo necessária a formação desses profissionais para atender melhor a sociedade.

2.1.1 – Da Dimensão Administrativa e Pedagógica:

O Centro de Treinamento e Educacional Projeção visa garantir padrão de qualidade no trabalho, prima pela tomada de decisão em conjuntos de forma participativa e compartilhada, sendo composta com a seguinte estrutura organizacional: Gestor, Administrador Educacional, Secretária Escolar, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Cursos, Corpo Docente e Serviços Auxiliares.

2.1.2 – Do Atendimento Educacional Especializado:

O ambiente escolar é adequado para atender pessoas com necessidades especiais (PNE), o quadro de pessoal compõe-se com profissionais com experiências em educação especial, dando suporte as ações de aprendizagem aos alunos especiais matriculados no Centro.

2.1.3 – Do Calendário Escolar:

O ano e/ou semestre letivo encontra-se previsto no calendário escolar do Centro de Treinamento e Educacional Projeção em todos os níveis e modalidades, dias letivos e carga horária para cada curso técnico. O funcionamento do Centro ocorre nos três turnos com aulas teóricas e práticas, cada aula com duração de 60 minutos e intervalo de 15 minutos, as turmas formadas

com no máximo 40 alunos.

2.1.4 – Da matrícula:

A matrícula é o ato formal que vincula o aluno ao Centro de Treinamento e educacional Projeção, conferindo-lhe a condição de educando. São efetuadas e efetivas conforme previsto no edital de seleção.

2.1.5 – Da transferência:

A transferência do aluno, de estabelecimento de ensino para outro é efetuada pelo interessado, em qualquer época, mediante requerimento a gestão escolar, devendo o mesmo ser subscrito pelo aluno, quando maior, ou por seu responsável, quando menor. A solicitação é analisada pela equipe pedagógica do Centro de Treinamento e Educacional Projeção, levando em consideração o perfil profissional do curso e compatibilidade de conteúdo e, carga horária prevista no curso Técnico em Segurança no Trabalho.

Ao aluno transferido concede-se o prazo de 30 dias para que satisfaça as exigências legais relativas à documentação.

2.1.6 – Verificação do rendimento do ensino e aprendizagem:

A avaliação do rendimento dos alunos ocorre mediante a atribuição de notas a cada exercício escolar, envolvendo testes objetivos, atividades escritas, orais ou práticas, trabalhos em grupos ou individuais, além de outros instrumentos estabelecidos pelo docente ou equipe pedagógica da instituição.

2.1.7 – Da promoção:

A promoção dos alunos leva em consideração o aproveitamento e a assiduidade em cada unidade curricular, considerando aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos e, 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do componente curricular dos cursos técnicos na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2.1.8 – Da recuperação:

A recuperação, parte integrante do processo de construção de competência e habilidade é entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de abordagem, sendo realizada concomitantemente ao desenvolvimento dos componentes curriculares, utilizando-se de estratégias adequadas aos conteúdos de acordo com suas características e condições materiais e humanas, conforme orientação do serviço técnico pedagógico. Dar-se-á de forma contínua, no decorrer do processo de ensino e aprendizagem e, no final com o término de cada componente curricular/etapa.

Caso o resultado alcançado pelo aluno durante o processo de recuperação for inferior às notas anteriores obtidas, persistirão as notas já existentes. Deverá prevalecer a nota mais alta, entre a nota anterior e a nota dos estudos recuperação.

2.1.9 – Aproveitamento de Estudos e Experiências Anteriores:

De acordo com a Resolução CEE/RR nº18/09, art. 35 – “A instituição de ensino poderá aproveitar até 25% das competências e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão de curso respectiva habilitação profissional, adquiridas”. A solicitação de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores deverá ser feita antes no início do componente curricular ou curso.

2.3- DO PLANO DE CURSO

O currículo proposto para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho desenvolve-se dentro de 03 (três) etapas:

Etapa I – 460 horas

Etapa II – 440 horas

Etapa III – 300 horas

Estágio Profissional Supervisionado – 300horas.

2.3.1 – Requisito de Acesso:

O ingresso no Curso Técnico em Segurança do Trabalho – segue os preceitos estabelecidos para a Educação Profissional contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Resolução nº. 18/09 CEE/RR. Permite acesso ao curso técnico na modalidade subsequente ao aluno que tenha concluído o Ensino Médio.

2.3.2 – Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão do curso estabelece as indicações das condições e detalhamento das competências a seguir:

Atuar em ações de prevenção nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentares e princípios de higiene e saúde do trabalho;

Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;

Orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);

Coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho;

Executar o Programa de Prevenção de Riscos ambientais (PPRA);

Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

2.3.3 – Estrutura Curricular:

O Curso é oferecido em dois turnos: vespertino e noturno com uma carga horária mínima correspondente a 1.200 horas, acrescidas de 25% da carga horária exigida para os Estágios Profissional Supervisionados, perfazendo um total de 1.500 horas e apresenta a seguinte estrutura:

MATRIZ CURRICULAR

Componente Curricular	Carga Horária			Carga Horária Total
	Etapa I	Etapa II	Etapa III	
	Administração e Organização industrial	40	-	
Empreendedorismo	40	-	-	40
Ergonomia	40	-	-	40
Estudos das Normas Regulamentadoras	80	-	-	80
Legislação Trabalhista e Previdenciária	60	-	-	60
Psicologia e ética no Trabalho	40	-	-	40
Qualidade em serviço	40	-	-	40
Segurança no Trabalho	120	-	-	120
Estadística	-	60	-	60
Iniciação a Informática	-	60	-	60
Inspeção de segurança, Investigação e Análise de acidentes.	-	80	-	80
Leitura e interpretação de Desenho Técnico	-	60	-	60
Prevenção e Controle de Perdas	-	80	-	80
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	-	60	-	60
Tecnologia e Prevenção de Combate a Sinistro	-	60	-	60
Educação Ambiental	-	-	40	40
Epidemiologia	-	-	60	60
Higiene no Trabalho	-	-	40	40
Prevenção e Combate a incêndio	-	-	40	40
Primeiros Socorros	-	-	40	40
Toxicologia	-	-	60	60
Sub Total da Habilitação	460	440	300	1.200
Estágio Profissional Supervisionado				300
Carga Horária Total do Curso				1.500

2.3.4 – Estágio Profissional Supervisionado:

O estágio supervisionado previsto na organização curricular é definido pela legislação educacional vigente como atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, sendo realizada na comunidade em geral ou junto às pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob a coordenação na instituição de ensino.

Será realizado na última etapa, de forma simultânea, com uma carga horária de 300 horas correspondente a 25% do total do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares, de modo a oportunizar troca de conhecimentos entre os alunos.

2.3.5 – Instalações e Equipamentos:

As instalações são adequadas para o desenvolvimento do curso, dispostas em uma arquitetura inovadora que contempla as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade, viabilizando um ambiente pedagógico satisfatório.

2.3.6 – Certificados:

A certificação dos discentes concluintes com resultados satisfatórios, ao término do curso, obedece ao cadastramento no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC do Ministério da Educação. Diplomados em Técnico em Segurança do Trabalho.

2.3.7 – Acervo Bibliográfico:

O acervo bibliográfico apresentado atende aos interesses do curso, contemplando a diversidade das áreas de conhecimento ligada à formação do curso.

2.3.8 – Do Pessoal Docente e Técnico Administrativo**Do Pessoal Docente:**

O perfil profissional para o exercício da função de docência apresenta-se compatível com a área de formação.

Do Técnico Administrativo:

O corpo técnico administrativo compõe-se por profissional habilitado para o exercício. Consta, na documentação Caderno de Habilitações Profissionais apresentando currículo e cópia de diplomas e certificados.

III – VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto e por estar de acordo com a legislação emanada por este Colegiado, sou de Parecer favorável ao Recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e Renovação de Autorização de funcionamento do curso Técnico em Segurança no Trabalho, pelo prazo de 03 (três anos), com carga horária total de 1.500 (mil e quinhentas) horas, ofertado pelo Centro de Treinamento e Educacional Projeção.

Este é o Parecer.

a) Shirley Maria Torreyas Dall'Agnol – Relatora

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2016

ILMA DE ARAÚJO XAUD Presidente do CEE/RR	NILDETE SILVA DE MELO Vice-Presidente do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CEB/CEE/RR	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI Membro do CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CEN/CEE/RR	SHIRLEY MARIA TORREIAS DALL'AGNOL Membro do CEE/RR
ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA Membro da CEB/CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro do CEE/RR
MARIA LUCIMAR SALES GOMES Membro do CEE/RR	

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 38/2016 de 22 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre o Credenciamento do Centro Educacional Prisma Kids e da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 12 do Regimento Interno e com fulcro nos arts. 3º, 10, 11, 12, 13, 17 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar nº 041, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e a legislação educacional complementar aplicável e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº 41/16.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 05 (cinco) anos, o Centro Educacional Prisma Kids e Autorizar por igual período, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Art. 2º Convalidar os atos anteriormente praticados.

Art. 3º O Centro Educacional Prisma Kids fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Educação e Desporto - SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud

Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: Centro Educacional Prisma Kids		
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano da Educação Básica		
RELATORA: Selma Maria de Souza Mulinari		
PROCESSO: Nº. 26/16		
PARECER: Nº. 41/2016	CEE/RR	APROVADO EM: 22/12/2016

I – HISTÓRICO:

Deu entrada nesse Conselho, Ofício SEED/RR/ACRE, Nº 039/16, por meio do qual o Sr. Laymerie de Castro Ramos, Auditor Chefe da ACRE/RR, encaminhou documentação e Parecer Técnico, relativo ao pedido de Credenciamento e Autorização de funcionamento das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, do Centro Educacional Prisma Kids, localizado no município de Rorainópolis.

Encontra-se apenas ao processo:

1. Regimento Interno da Instituição;
2. Projeto Político Pedagógico;
3. Parecer Técnico Nº 39/16;
4. Currículo de servidores, Planta baixa da Instituição, documentação do CREA.

II – MÉRITO:

A análise fundamentou-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº. 9394/96, Resolução CEE Nº 07/07 e demais legislação complementar aplicável.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 dispõe no Título III, que a oferta do ensino pode ocorrer pelo poder público ou por iniciativa privada, conforme contempla o Art. 7º in verbis:

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidos as seguintes condições:

- I. cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;
 - II. autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;
 - III. capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.
- A Escola atendeu ao estabelecido na Resolução 07/07, apresentando: a Proposta Pedagógica e Regimento, em três vias, conforme as orientações da legislação nacional e estadual vigente,

contendo:

- a) fundamentação teórico-filosófica e metodológica da instituição;
- b) objetivos e fins da instituição de ensino;
- c) descrição da organização curricular;
- d) descrição do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica e do desenvolvimento dos alunos;

II – Quanto à Mantenedora e à escola, o Processo consta de:

- a) certidões negativas de débitos junto aos órgãos fiscais e previdenciários municipais, estaduais e federal;
- b) alvará de localização e funcionamento da instituição fornecido pela Prefeitura Municipal;
- c) comprovação de habilitação do diretor para atuar na organização do trabalho escolar, através de diploma de curso de Licenciatura Plena, emitido por instituição credenciada;
- d) planta baixa do prédio assinada por profissional do sistema CREA/CONFEA;
- e) comprovação de ocupação legal do prédio;
- f) laudo de vistoria do prédio emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Alvará Sanitário emitido pela Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária.

Assim, a instituição cumpre as exigências documentais prevista na legislação em vigor. Contudo, recomendo atualização dos documentos que se encontram vencidos ou em vencimento.

2.2. Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica apresenta fundamentação teórica, filosófica e metodológica e prevê atividades para atender à Educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira. Traz as concepções e conceitos sobre as áreas do conhecimento na Educação Infantil e Ensino Fundamental, cujas matrizes atende aos 200 dias letivos e 800 horas de atividades pedagógicas.

A proposta apresenta detalhadamente os conteúdos a serem trabalhados, a metodologia utilizada e a forma de avaliação. Traz ainda informações sobre matrícula, transferência e sobre avaliação, em consonância com as orientações e legislação emanadas desse Colegiado.

2.3. Da Verificação in loco;

Foi realizada visita in loco no dia 13 de Dezembro de 2016, pelas Conselheiras Nildeete Melo e Lucimar de Sales Gomes, as quais foram recebidas pela Diretora Administrativa, Professora Flávia Cristina Almeida Costa;

Na ocasião da visita, a escola ainda estava em atividade, o que foi possível observar a entrada, recepção e encaminhamento das crianças às salas de aula.

Foi constatado que a Escola dispõe de condições adequadas para atendimento aos alunos, com salas climatizadas e quantidade de carteiras adequadas ao tamanho das salas. A instituição adota material didático do sistema positivo, os quais ficam de posse dos alunos ao término do ano letivo. A área externa da escola tem cobertura do portão à entrada na escola, e nas laterais, um pequeno parque infantil.

Quanto à acessibilidade, a escola dispõe de rampas na entrada de todas as portas e o banheiro possibilita o acesso a cadeirantes.

III – VOTO DA RELATORA:

Diante a análise do material encaminhado a este Colegiado, do Parecer Técnico da ACRE/SEED/RR, e da visita in loco realizada, considero que a instituição reúne condições suficientes de funcionamento, razão pela qual voto favorável ao credenciamento da instituição e autorização de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano. Este é o Parecer.

a) Relatora – Selma Maria de Souza e Silva Mulinari.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2016

ILMA DE ARAÚJO XAUD Presidente do CEE/RR	NILDETE SILVA DE MELO Vice-Presidente do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CEB/CEE/RR	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI Membro do CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CEN/CEE/RR	SHIRLEY MARIA TORREIAS DALL'AGNOL Membro do CEE/RR
MARIA LUCIMAR SALES GOMES Membro do CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro do CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 39/2016 de 22 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre o Credenciamento do Centro Educacional Cristo Rei e da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 12 do Regimento Interno e com fulcro nos arts. 3º, 10, 11, 12, 13, 17 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar nº 041, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e a legislação educacional complementar aplicável e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº 42/16.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 05 (cinco) anos, o Centro Educacional Cristo Rei e Autorizar por igual período, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

Art. 2º Convalidar os atos anteriormente praticados.

Art. 3º O Centro Educacional Cristo Rei fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Educação e Desporto - SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud

Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: Centro Educacional Cristo Rei		
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de funcionamento das Etapas - Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica		
RELATORA: Selma Maria de Souza Mulinari		
PROCESSO: Nº. 36/16		
PARECER: Nº. 42/2016	CEE/RR	APROVADO EM: 22/12/2016

I – HISTÓRICO:

Deu entrada nesse Conselho, Ofício SEED/RR/ACRE, Nº 049/16, por meio do qual o Sr. Laymerie de Castro Ramos, Auditor Chefe da ACRE/RR, encaminhou documentação e Parecer Técnico, relativo ao pedido de Credenciamento e Autorização de funcionamento das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, do Centro Educacional Cristo Rei, localizado no município de Rorainópolis.

Encontra-se apenas ao processo:

1. Regimento Interno da Instituição;
2. Projeto Político Pedagógico nas versões impressa e digital;
3. Documentação da Empresa e dos Funcionários;
4. Parecer Técnico Nº 37/16.

II – MÉRITO:

A análise fundamentou-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº. 9394/96, Resolução CEE Nº 07/07 e demais legislação complementar aplicável.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 dispõe no Título III, que a oferta do ensino pode ocorrer pelo poder público ou por iniciativa privada, conforme contempla o Art. 7º in verbis:

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidos as seguintes condições:

- I. cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;
 - II. autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;
 - III. capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.
- Quanto à Resolução 07/07, a escola atende às exigências, conforme se demonstra a seguir. Apresentou, nos termos do Art. 9º a Proposta Curricular e Regimento, em três vias, com páginas numeradas e rubricadas elaborados conforme as orientações da legislação nacional

e estadual vigente, contendo:

- fundamentação teórico-filosófica e metodológica da Proposta Pedagógica;
 - objetivos e fins da instituição de ensino;
 - descrição da organização curricular;
 - descrição do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica e do desenvolvimento dos alunos;
- II - Em relação à Mantenedora e à Escola, o Processo consta:
- certidões negativas de débitos junto aos órgãos fiscais e previdenciários municipais, estaduais e federal;
 - alvará de localização e funcionamento da instituição fornecido pela Prefeitura Municipal;
 - comprovação de habilitação em curso de graduação - nível superior - para o dirigente;
 - planta baixa do prédio assinada por profissional do sistema CREA/CONFEA, registrada na Prefeitura Municipal;
 - comprovação de ocupação legal do prédio;
 - laudo de vistoria do prédio emitido pelo Corpo de Bombeiros;
 - habite-se fornecido pela Prefeitura Municipal;
 - Alvará Sanitário emitido pela Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária.

Assim, a instituição cumpre as exigências documentais prevista na legislação em vigor. Contudo, recomendo atualização dos documentos que se encontram vencidos ou em vencimento.

2.2. Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica apresenta na Educação Infantil os diferentes conceitos das áreas de Linguagem, Natureza e Sociedade, Artes, Pensamento Lógico Matemático, Ensino Religioso e Recreação e como esses conhecimentos serão trabalhados, nas matrizes da Educação Infantil Maternal e Pré-Escolar I e II.

Traz também as concepções e conceitos sobre as áreas do conhecimento no Ensino Fundamental ambas as matrizes com 200 dias letivos e 800 horas de atividades pedagógicas.

A proposta traz ainda informações sobre matrícula, transferência e sobre avaliação, em consonância com as orientações e legislação emanadas desse colegiado.

2.3. Da Verificação in loco

Foi realizada visita in loco no dia 13 de Dezembro de 2016, pelas Conselheiras Nildete Melo e Lucimar de Sales Gomes, ocasião em que foram recebidas pela Secretária da Escola Sra. Auciléia Vieira Guimarães.

Na data da visita, a escola estava encerrando o ano letivo, razão pela qual não se teve contato com alunos, professores e demais servidores da escola. Contudo, o que foi solicitado, foi apresentado pela Secretária. Por exemplo, pasta de alunos nas quais se observou ficha de matrícula, relatório de avaliação dos alunos dentre outros.

Verificou-se que a Escola dispõe de condições suficientes para atendimento aos alunos, como salas climatizadas e com materiais didático pedagógico afixados nos murais, criando ambiente propício ao letramento, carteiras individuais adequadas à idade dos alunos, bebedouro e lavatório na altura de alcance das crianças, cantinho da leitura e ampla área externa com parque infantil.

Quanto à acessibilidade, além da altura do bebedouro e lavatório observada, há rampas na entrada das portas e o banheiro possibilita o acesso a cadeira, contudo, não está adaptado com barras nas laterais dos sanitários.

III - VOTO DA RELATORA:

Diante a análise do material encaminhado a este Colegiado, do Parecer Técnico do ACRE/SEED/RR, e da visita in loco realizada, considero que a instituição reúne condições suficientes de funcionamento, razão pela qual voto favorável ao credenciamento da instituição e autorização de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano. Este é o Parecer.

a) Relatora - Selma Maria de Souza e Silva Mulinari.

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2016

ILMA DE ARAÚJO XAUD Presidente do CEE/RR	NILDETE SILVA DE MELO Vice-Presidente do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CEE/RR	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI Membro do CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CEE/RR	SHIRLEY MARIA TORREIAS DALLAGNOL Membro do CEE/RR
MARIA LUCIMAR SALES GOMES Membro do CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro do CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 40/2016, de 22 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a Descentralização dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas, Enfermagem e Segurança no Trabalho, do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR, sede em Boa Vista para os Municípios de Caracarái, Iracema e Mucajái.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. 43/16, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Descentralização dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas, Enfermagem e Segurança do Trabalho do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR, com sede em Boa Vista para os Municípios de Caracarái, Iracema e Mucajái.

Parágrafo único. A descentralização que ora se autoriza restringe a 01 (uma) turma para cada curso/localidade, com funcionamento na Escola Estadual José Vieira de Sales Guerra, sito à Av Nossa Senhora do Livramento, 239- Município de Caracarái; na Escola Municipal Gilvaneia Souza dos Anjos, sito à R. Helói Pereira, S/N, Município de Iracema e na Escola Estadual Padre José Monticone, sito à Av. Maranhão, S/N, município de Mucajái.

Art. 2º O Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR, fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino - ACRE, da Secretaria de Educação e Desportos - SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª MSc. Ilma de Araújo Xaud

Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima-CETERR		
ASSUNTO: Descentralização dos Cursos Técnicos em Enfermagem, Análises Clínicas, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho para os municípios de Caracarái, Iracema e Mucajái.		
RELATORA: Maria Lucimar de Sales Gomes		
PROCESSO: Nº. 41/2016		
PARECER: Nº. 43/2016	CEE/RR	APROVADO EM: 22/12/2016

I - HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho, o expediente SEED-RR/ACRE/OF Nº. 074 de 08 de novembro de 2016, solicitando apreciação e emissão de PARECER, para descentralização dos cursos Técnicos em Enfermagem, Análises Clínicas, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima-CETERR.

Formalizado o Processo de nº. 41/2016 foi despachado a esta Conselheira para proceder à análise e emitir Parecer sobre a matéria. Foi protocolado na Auditoria do Controle da Rede de Ensino - ACRE/SEED/RR ofício nº 130/16/CETERR de 29 de setembro de 2016, assinado por Ana Cristina Consolmagno Laplã - Diretora Geral do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima-CETERR, encaminhando 03 (três) vias dos Planos de Cursos Técnico em Enfermagem, Análises Clínicas, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho 01(um) CD- mídia digital com documentação em forma eletrônica, com a finalidade de descentralização dos referidos cursos para os municípios

de Caracarái, Iracema e Mucajái.

II - MÉRITO:

O Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR foi credenciado através da Resolução CEE/RR nº. 10/2014, com vigência até junho de 2017.

Os cursos solicitados para descentralização de funcionamento em Caracarái, Iracema e Mucajái tiveram seus atos de autorizações pelas Resoluções CEE/RR nº. 01/15 Técnico em Enfermagem, Resolução CEE/RR nº. 19/14 Técnico em Análises Clínicas, Resolução CEE/RR nº. 03/15 Técnico em Segurança do Trabalho.

2.1 - DA VISITA IN LOCO:

No dia 21 de dezembro de 2016, esta conselheira na companhia da conselheira professora Nildete Silva de Melo realizamos visita aos municípios de Caracarái, Iracema e Mucajái para verificação nas instalações indicadas na solicitação. O Sr. Alex, residente em Iracema, se apresentou como coordenador dos cursos do CETERR nos municípios de Iracema e Mucajái e nos informou que a instituição está aguardando uma resposta deste Conselho para dar início aos cursos. Informou ainda, que a demanda maior é para o curso Técnico em Enfermagem e em razão disso é possível que iniciem com apenas esse curso.

Visitamos as escolas citadas na solicitação do CETERR e constatamos que já existe a parceria para disponibilização das instalações, constatou-se que há convênios com as prefeituras dos municípios e apresentação de demanda para os cursos nas localidades.

III - VOTO DA RELATORA:

Considerando que todos os cursos já foram autorizados por este Colegiado, exceto o Curso Técnico em Meio Ambiente e de acordo com o Parecer Técnico ACRE/SECD Nº 57/16, opino e recomendo a este Colegiado pela descentralização dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análises Clínicas para os municípios de Mucajái, Iracema e Caracarái.

Este é o Parecer

a) Maria Lucimar de Sales Gomes - Relatora

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2016

ILMA DE ARAÚJO XAUD Presidente do CEE/RR	NILDETE SILVA DE MELO Vice-Presidente do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CEE/RR	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI Membro do CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CEE/RR	SHIRLEY MARIA TORREIAS DALLAGNOL Membro do CEE/RR
MARIA LUCIMAR SALES GOMES Membro do CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro do CEE/RR

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: Uziel de Castro Júnior

PORTARIA Nº 001/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da competência que lhe conferem a alínea "c" do inciso III do artigo 4º da Lei nº 317 de 31 de dezembro de 2001 e o Decreto nº 1004-P, publicado no DOE nº 2845 de 15 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053/01, RESOLVE:

Art. 1º - Designar GEANE PRISCILA CASTRO DE JESUS, agente penitenciário, matrícula nº 043003091, para, em substituição a CAROLINE DAMASCENO SARRAFF, agente penitenciário, matrícula nº 043003096, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2016, como Secretária da Comissão, designada pela Portaria nº 062/2016/CORREGEDORIA/SEJUC, de 18 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2885, de 18 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2017.

ELIZANDRO DINIZ DE AGUIAR

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

CONSELHO PENITENCIÁRIO DE RORAIMA

CPRR/PORTARIA Nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve baixar a seguinte portaria:

Suspender as férias dos servidores do Quadro da União, Maria de Fátima Lima Corrêa, Técnica de Contabilidade, Siape nº 0705440 e Clóvis da Silva Amorim Filho, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Regime Jurídico Único, Siape nº 0710208, referente ao exercício de 2017 marcadas para o período de 02.01 a 31.01.2017, por necessidade dos serviços de acordo com o artigo 77 da Lei nº 8.112/90, as quais serão gozadas em data oportunamente. Registre-se. Publique-se.

Dê-se ciência.

Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Francisco Celestino Neto

Conselheiro Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Roraima.

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: Gregório Almeida Junior

CSL/SEINF/2017/AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

PROCESSO Nº. 020601.008159/16-50. OBJETO: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº. 01/2017, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO; CONSTRUÇÃO DE 163,00M DE REDE ELÉTRICA TRIFÁSICA COM NÍVEL DE TENSÃO 13,8KV; CABO DE ALUMÍNIO PROTEGIDO 50 MM²; ESTRUTURA EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DE 11M (TIPO C), PARA O HEMOCENTRO DE BOA VISTA-RR. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista - RR, no dia 19 de janeiro de 2017 às 09h30min horas (horário local). Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto à CSL da SEINF/RR no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD-R ou PEN DRIVE. Boa Vista - RR, 02 de janeiro de 2017.

MARIA NAZARÉ DE LACERDA

Presidente em exercício da CSL/SEINF

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: Alceu Walter Júnior

PORTARIA/GAB/CPL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, no interesse da Administração, as férias da servidora comissionada JACILENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LEITÃO, Assessora Especializada, matrícula

nº 020005852, referentes ao exercício de 2015/2016, que seriam gozadas no período de 04/01/2017 a 02/02/2017. Ficam 30 (trinta) dias, a serem marcados posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

LENON GEYSON RODRIGUES LIRA
Vice-Presidente da CPL/RR

PORTARIA/GAB/CPL Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Governo do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora comissionada RITA DE CÁSSIA DE SOUZA SALES, Gerente de Núcleo II - CDS, matrícula nº 020112628, referentes ao Exercício de 2016, que serão gozadas de 01/02 a 02/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

LENON GEYSON RODRIGUES LIRA
Vice-Presidente da CPL/RR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – CPL/RR

PROCESSO Nº: 27101.03804/16-10, INTERESSADO: SEI. O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de kit conjunto motor e bomba, para sistema de irrigação por aspersão e gotejo, com capacidade para 10 hectares plantada. Referente ao Convênio de Nº 775.030/2012/MDA/CAIXA. A abertura do certame dar-se-á no dia 17/01/2017, às 10:30 horas (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 03/01/2017.

Boa Vista – RR, 02 de janeiro de 2017.

Tancremar Carmo da Silva
Pregoeiro da CPL/RR

Polícia Militar

Comandante Geral: Cel. QOC. Dagoberto da Silva Gonçalves

PORTARIA Nº 157/2016 – GCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Oficializa e torna pública a apresentação dos policiais militares da Corporação que ora fazem parte do contingente da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências.”

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em estreita obediência aos preceitos contidos no art. 37 da Constituição Federal Brasileira, bem como considerando a necessidade de regularizar, junto ao Ministério Público do Estado de Roraima, a situação funcional dos policiais militares da Corporação que exercem suas atividades profissionais no âmbito do Parquet, na condição de integrantes de sua Assessoria de Segurança Institucional,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar, para todos os efeitos legais vigentes aplicáveis, como tendo sido oficialmente apresentados e como fazendo parte do contingente da Assessoria de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima, todos os policiais militares da Corporação classificados no Quadro de Organização (QO) da Assessoria Militar do Ministério Público Estadual, bem como todos aqueles que, tendo sido colocados à disposição do mencionado órgão, ora exercem suas atividades profissionais no Parquet.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Recursos Humanos da PMRR adote as medidas administrativas que se fizerem necessárias, com vistas a tornar regular a situação funcional de todos os policiais militares a que se refere o art. 1º desta Portaria, mormente no que tange à contagem de tempo de serviço arremetido dos mesmos, em conformidade com o que estabelecem os diplomas legais pertinentes vigentes, providenciando para que esta Portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 4º - Publique-se em Boletim Geral da PMRR e em Diário Oficial do Estado de Roraima.

Art. 5º - Cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, em Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2016.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima

ANEXO DA PORTARIA Nº 157/2016 – GCG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

POLICIAIS MILITARES INTEGRANTES DO CONTINGENTE DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA.

Tenente Coronel QOCPM CÉSAR LEÔNICIO RIBEIRO, matrícula nº 21462-0, RG nº 118.588 SSP/RR e CPF nº 375.430.593-04;

Major QOCOPM MANUEL FERNANDES DE SOUSA FILHO, matrícula nº 21354-3, RG nº 112.625 SSP/RR e CPF nº 330.430.353-72;

Subtenente QPCPM MÂRCIA ANDRÉIA SABINI, matrícula nº 047000224, RG nº 135.891 SSP/RR e CPF nº 570.566.502-44;

Subtenente QPCPM CARLOS ALBERTO FRANCO DOS SANTOS, matric. nº 21.009-9, RG nº 68.647 SSP/RR e CPF nº 225.436.602-59;

Subtenente QEPPM ALOÍSIO ALVES PEQUENINO, matrícula nº 21.395-0, RG nº 46.822 SSP/RR e CPF nº 149.818.072-87;

1º Sargento QEPPM ROMAN GRIFFEL JÚNIOR, matrícula nº 21.244-0, RG nº 108.899 SSP/RR e CPF nº 323.478.392-68;

2º Sargento QEPPM ESTHEL MÁRIO VASCONCELOS DE LIMA PETELECO, matrícula nº 20909-0, RG nº 44.427 SSP/RR e CPC nº 112.273.622-34;

2º Sargento QEPPM VALDEMIR MENDES DA SILVA, matrícula nº 47000447, RG nº 149.933 SSP/RR e CPF nº 509.403.352-68;

3º Sargento QEPPM MARCELO DE SOUZA LIRA, matrícula nº 047000310, RG nº 126.480 SSP/RR e CPF nº 623.400.002-97;

3º Sargento QEPPM ELTON JOÃO DE SOUZA CRUZ SANTANA, matrícula nº 47000021, RG nº 135.374 SSP/RR e CPF nº 382.585.102-82;

3º Sargento QEPPM JANYLY CRISTINA DE SOUZA CRUZ SANTANA, matrícula nº 47000032, RG nº 123.141 SSP/RR e CPF nº 513.658.202-20;

3º SGT QEPPM FREDSSON DA SILVA FARIAS, matrícula nº 047000415, RG nº 114.472 SSP/RR e CPF nº 376.001.502-63;

3º Sargento QEPPM CARLOS MARCOLINO, matrícula nº 47000269, RG nº 186.799 SSP/RR e CPF nº 683.390.032-91;

3º Sargento QPCPM KEKE ROSENBERGUE RODRIGUES, matrícula nº 47000719, RG nº 360.879-4 SSP/RR e CPF nº 012.241.474-80;

CB QEPPM ANGELO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 047000247, RG nº 160.100 SSP/RR e CPF nº 708.849.512-00;

CB QEPPM ANTONIO PEREIRA CANINANA, matrícula nº 047000476, RG nº 173.164 SSP/RR e CPF nº 622.127.882-15;NIN

Soldado QPCPM FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS ARAÚJO, matrícula nº 047000631, RG nº 127.695 SSP/RR e CPF nº 599.673.902-04;

Soldado QPCPM EDISON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 047000799, RG nº 158.950 SSP/RR e CPF nº 886.660.182-91;

Soldado QPCPM VELMIFLAN DA SILVA BENTO, matrícula nº 47001011, RG nº 134.150 SSP/RR e CPF nº 614.928.502-25;

Soldado QPCPM DANIEL SOARES DA SILVA, matrícula nº 47001088, RG nº 205.928 SSP/RR e CPF nº 810.246.302-34;

Soldado QPCPM CLEITON ELIEZER MORAES LIRA, matrícula nº 47001081. RG nº 161.978 SSP/RR e CPF nº 747.221.232-68;

Soldado QPCPM VICTOR AFONSO DA SILVA COSTA, matrícula nº 47001305, RG nº 271.985 SSP/RR e CPF nº 981.935.892-20;

Soldado QPCPM JOSÉ CARLOS DA SILVA ALVES, matrícula nº 47001192, RG nº 205.592 SSP/RR e CPF nº 727.049.852-00;

Soldado QPCPM ALEXSANDRO BARBOSA SOUZA, matrícula nº 47001568, RG nº 203.898 SSP/RR e CPF nº 866.973.072-34

Soldado QPCPM PATRICK CONDE AMARAL, matrícula nº 47001576, RG nº 248.416 SSP/RR e CPF nº 003.848.652-08.

Quartel do Comando-Geral, em Boa Vista – RR, 16 de dezembro de 2016.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – Coronel QOCPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº. 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Processo nº 17201.472/16, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento parcial das atividades pedagógicas, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração à servidora Maria Georgina dos Santos Pinho e Silva, Professora do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 150026597, CPF nº 225.493.072-91, no período de 13 de fevereiro a 28 de junho de 2017, a fim de cursar disciplina do Programa de Pós-graduação, em nível de Doutorado, em Linguística e Língua Portuguesa, DINTER-UNESP/UERR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº. 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Memo nº 270/16 DIR/CP/UERR, CONSIDERANDO a Portaria nº 899 de 30 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Djair Fernandes dos Santos, CPF: 020.005.702-59, Assistente Administrativo, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES-III, Diretor do Campus de Pacaraima da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 26 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017, em virtude das férias do titular Antônio da Silva Inácio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2016.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 955/2016

Na Portaria nº 955/2016, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2902, em 15 de dezembro de 2016.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o Memo. nº 289/16 GAB/REITORIA/UERR que solicita abertura de Sindicância para apurar possível falta funcional;

CONSIDERANDO o Parecer nº 501/2016 GAB/PROJUR/UERR acerca da necessidade de apurar as infrações administrativas praticadas supostamente pela servidora R. S. O. L. acerca de possível desvio de conduta e quebra de dever funcional cometidos pela servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da LCE nº 053/01, que determina que a autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a apurar os fatos;

Leia-se:

CONSIDERANDO o Memo. nº 289/16 GAB/REITORIA/UERR que solicita abertura de Sindicância para apurar possível falta funcional;

CONSIDERANDO o Parecer nº 501/2016 GAB/PROJUR/UERR acerca da necessidade de apurar as infrações administrativas praticadas supostamente pela servidora R. S. O. L. acerca de possível desvio de conduta e quebra de dever funcional cometidos pela servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109 Incisos II e VII da LCE nº 053/01, que dispõe sobre os deveres fundamentais do servidor.

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da LCE nº 053/01, que determina que a autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a apurar os fatos;

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (interino)

PORTARIA Nº. 002/2017/GPRES/PRESI/IPER

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, e a Lei Complementar Estadual nº 053/2001, em especial, o artigo 24, que consta no processo previdenciário nº 0418PA/2016;

RESOLVE: Art. 1º- Tornar sem efeito, a PORTARIA Nº. 171/2014/GAB/PRESI/IPER, de 25 de junho de 2014, publicada no D.O.E. nº 2306 de 26/06/2014, em virtude do Laudo Médico Pericial nº 070/2016 que considerou a servidora apta a retornar ao cargo público ocupado e PARECER/CONJUR/IPER Nº 328/2016/IPER, que trata da possibilidade de Reversão de Aposentadoria por Invalidez Permanente à Aposentada Sra. DORANEY BAIA MOTA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 02 de janeiro de 2017.

Homologo:

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente – Interino

Decreto nº1202-P de 08/11/2016

PORTARIA Nº. 003/2017/GPRES/PRESI/IPER

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, e a Lei Complementar Estadual nº

053/2001, em especial, o artigo 24, que consta no processo previdenciário nº 0203PA/2016; RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito, a PORTARIA Nº. 254/2012/GAB/PRESI/IPER, de 16 de outubro de 2012, publicada no D.O.E. nº 1894 de 17/10/2012, em virtude do Laudo Médico Pericial nº 072/2016 que considerou a servidora apta a retornar ao cargo público ocupado, PARECER/ CONJUR/IPER Nº 303/2016/IPER, que trata da Reversão de Aposentadoria por Invalidez Permanente à Aposentada Sra. ILMA DE LOURDES MACEDO DE FARIAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 02 de janeiro de 2017.

Homologo:

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente – Interino

Decreto nº1202-P de 08/11/2016

PORTARIA Nº. 004/2017/GPRES/PRESI/IPER

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição.”

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, e a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, e com amparo no art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº. 054/2001, em sua nova redação e face ao que consta no processo previdenciário nº. 1046P/2016 e no PARECER/ CONJUR/IPER Nº 428/2016;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nesta data, a servidora titular de cargo efetivo, SUELI SOARES DE FARIAS, Professora - II, Classe: A, Nível: PLP-II, inscrita no CPF nº 449.543.874-34, Matrícula n. 0050028418, o benefício previdenciário decorrente da modalidade de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV, da EC 41/2003 com garantia da integralidade dos vencimentos e o benefício da paridade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor e tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 02 de janeiro de 2017.

Homologo:

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente – Interino

Decreto nº1202-P de 08/11/2016

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: Alisson Rogers Soares Macedo

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 428/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 107/2014 de 24 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 111/2014 de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 112/2014 de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 378/2015 de 13 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recebimento e tramitação de requerimentos no Instituto, e de evitar a ocorrência de erros que comprometem o devido fluxo processual, além da centralização desnecessária e a consequente morosidade na tramitação dos mesmos; RESOLVE:

ART. 1º Estabelecer a padronização do procedimento de recebimento e tramitação de requerimentos diversos, citados no anexo.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2016.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

Tipo de requerimento	Procedimentos
<ul style="list-style-type: none"> -Juntada de documentos diversos; -Solicitações de certidões; -Solicitações de cópias de processos; -Solicitação de análise de sobreposição; - Juntada/Entrega de Peças Técnicas de georreferenciamento; - Solicitação de arquivamento/ cancelamento de processo; - Entre outras solicitações, relacionados a processos existentes em trâmite, ou arquivados no Instituto. 	<p>Recebimento de requerimentos na Recepção, a qual fará a localização do processo no sistema de protocolo online, e após o encaminhamento dos requerimentos à Diretoria/setor onde está a carga do processo (a recepção deve utilizar um meio de registro/controlar o encaminhamento dos requerimentos);</p> <p>Caso o processo não seja localizado no sistema protocolo online, deve ser efetuada a busca pela Recepção por meio de memorando circular, e após busca caso o processo não seja localizado, o requerimento deve ser encaminhado à DIPRE juntamente com os memorandos de respostas para providências;</p> <p>A Diretoria/setor que receber o requerimento fará juntada nos autos do processo com o devido despacho do chefe/diretor do setor/diretoria autorizando a juntada e encaminhamento do requerimento para providências.</p>

Tipo de requerimento	Procedimentos
Solicitação de Certidão de Inteiro Teor.	<p>Recebimento de requerimentos na Recepção e encaminhamento à DIPRE;</p> <p>A DIPRE encaminhará os requerimentos ao Protocolo para abertura de processo e apensamento ao processo de regularização fundiária;</p> <p>O Protocolo fará a abertura de processo de pedido de certidão de inteiro teor e apensamento ao processo de regularização fundiária, que após encaminhará à DIPRE para providências;</p> <p>Caso o processo de regularização não seja localizado no sistema protocolo online ou em outro registro, o setor de Protocolo fará busca por meio de memorando circular, e após busca caso o processo não seja localizado, fará juntada dos memorandos de respostas no processo de pedido de certidão de inteiro teor e encaminhamento à DIPRE para providências;</p> <p>A DIPRE encaminhará o processo à DIREF para atestar se consta registro do documento nos Livros Fundiários;</p> <p>A DIREF após atestar se consta ou não o registro do documento nos Livros Fundiários, encaminhará o processo de pedido de certidão de inteiro teor à PROJUR para emissão de Parecer Jurídico;</p> <p>A PROJUR após elaboração de parecer encaminhará o processo à DIPRE para providências;</p> <p>Em caso de Parecer favorável, a DIPRE encaminhará o processo à DIPRE para emissão da certidão de inteiro teor nos termos da Portaria nº 378/2015.</p>

Tipo de requerimento	Procedimentos
Solicitação de retificação por meio de errata.	Recebimento de requerimentos na Recepção e encaminhamento à DIPIM para análise e providências, nos termos da Portaria nº 378/2015.

Tipo de requerimento	Procedimentos
Solicitação de lote urbano ou rural.	<p>Recebimento do requerimento na Recepção e encaminhamento à DICOA;</p> <p>A DICOA após acostar documentos e levantamento socioeconômico, encaminhará a documentação à DIPRE solicitando abertura de processo;</p> <p>A DIPRE encaminhará documentação ao Protocolo para abertura de processo;</p> <p>O Protocolo após abrir o processo encaminhará à DIPRE para providências;</p> <p>A DIPRE encaminhará o processo à DIPIM para informar a disponibilidade de área;</p> <p>A DIPIM informará a disponibilidade de área e encaminhará o processo à PROJUR para emissão de parecer jurídico;</p> <p>A PROJUR após emitir parecer jurídico encaminhará os autos a DIPRE para providências.</p>

Tipo de requerimento	Procedimentos
Solicitação de restauração de processo ITERAIMA.	<p>Recebimento do requerimento na Recepção, a qual fará a localização do processo no sistema de protocolo online, e após o encaminhamento do requerimento à Diretoria/setor onde está a carga do processo;</p> <p>A Diretoria/setor que receber o requerimento fará a busca do processo por meio de memorando circular, caso o processo não seja localizado, os memorandos de respostas e o requerimento deverão ser encaminhados à DIPRE para providências;</p> <p>A DIPRE encaminhará os memorandos de respostas e o requerimento à PROJUR para elaborar parecer jurídico quanto à possibilidade de restauração do processo;</p> <p>A PROJUR encaminhará o Parecer à DIPRE para providências;</p> <p>Caso o parecer seja favorável à restauração, a DIPRE encaminhará o parecer jurídico à DICOA para notificar interessado para que apresente documentação para restauração dos autos;</p> <p>A DICOA notificará o interessado para apresentar documentação para restauração do processo e encaminhará o parecer jurídico demais documentos ao protocolo para proceder à restauração dos autos.</p>

Tipo de requerimento	Procedimentos
Outras solicitações não citadas anteriormente.	Recebimento de requerimentos na Recepção e encaminhamento à DIPRE para análise e providências.

Deverão ser observados pela Recepção, durante o preenchimento e recebimento dos requerimentos, os seguintes critérios:

O preenchimento correto de todos os campos do requerimento:

- Número do Processo (nos casos em que o interessado possua processo em trâmite/ou arquivado no Instituto)
- Número do CPF;
- Interessado (nome completo);
- Assunto (o qual deve ser correspondente à descrição da solicitação);
- Local/Data;
- Telefone para contato;
- Vocativo (o requerimento deverá ser endereçado à Diretoria, por Exemplo: Senhor Presidente, Senhor Diretor da DIPIM/DICOA/DIREF/DIRAD);
- Assinatura do requerente;
- Recebido (data, hora, assinatura e matrícula/ ou assinatura e carimbo do servidor responsável pelo recebimento).

O requerente deverá anexar cópia de documento de identificação ao requerimento;

No caso de procurador legal, o mesmo deverá apresentar cópia da procuração anexa ao requerimento, quando não houver cópia nos autos do processo.

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº429/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº423/2016 de 28 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/MEMO Nº 972/2016 de 13 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER férias referentes ao exercício de 2016/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 2912 de 29 de dezembro de 2016, do servidor efetivo EDIRIVALDO DE JESUS RIBEIRO, Cargo: Analista Técnico Jurídico, Matrícula nº008811796, para serem usufruídas

em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2016.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
 Presidente do ITERAIMA
 Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 430/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 35 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GELOG/MEMO Nº 192/2016 de 28 de dezembro de 2016. CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 351/2016 de 17 de outubro de 2016. RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER férias da servidora FÁTIMA IRIA DE VASCONCELOS, Cargo: Gerente de Projeto I, Matrícula nº188729132, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2016.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
 Presidente do ITERAIMA
 Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº431/2016

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º PUBLICAR a programação anual de férias dos servidores cedidos, referente ao exercício 2016/2017, conforme abaixo elencados:

N	SERVIDOR	MAT.	DIAS	EXERCÍCIO	INÍCIO	TERMI- NO	CEDIDOS		
							U	MUN	EST
1	ALEXANDRE CORDEIRO DE ARAUJO	732536424	30	2016/2017	13/12/2016	11/01/2017			X
2	ANTONIVALDO RAFAEL SOUSA	594114652	30	2016/2017	01/12/2016	30/12/2016			X
3	TRISTEIDE DOS SANTOS E SILVA	756592472	30	2016/2017	01/06/2017	30/06/2017		X	
4	ROMISNAIDE VERRAS RODRIGUES	381865603	30	2016/2017	06/03/2017	04/04/2017		X	
5	ZULEMA PENHA DOS SANTOS	179946163	30	2016/2017	02/01/2017	31/01/2017	X		

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do período do afastamento dos servidores. Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2016.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
 Presidente do ITERAIMA
 Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº432/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº431/2016 de 30 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº467/2016 de 26 de dezembro de 2016. RESOLVE:

Art.1º ALTERAR férias da servidora ZULEMA PENHA DOS SANTOS, Matrícula nº179946162, Cargo: Secretário de Diretor, referentes ao exercício de 2016/2017, anteriormente programadas para 02 a 31/01/2017, para serem usufruídas de 01 a 30/06/2017.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2016.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
 Presidente do ITERAIMA
 Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº433/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GELOG/PORTARIA Nº191/2016 de 28 de dezembro de 2016; RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor efetivo MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE, Cargo: Vigia, Matrícula nº014309693, 20 (vinte) dias de férias, referente ao exercício 2015/2016, para serem usufruídas de 06 a 25/01/2017.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2016.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
 Presidente do ITERAIMA
 Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 434/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 35 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº 466/2016 de 26 de dezembro de 2016. RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora FÁTIMA IRIA DE VASCONCELOS, Cargo: Gerente de Projeto I, Matrícula nº188729132, para responder pela Diretoria, em substituição ao afastamento de férias do servidor ANTONIO PEIXOTO DA SILVA, Cargo: Diretor de Administração e Finanças, Matrícula nº287443142, no período de 02 a 14/01/2017 (13 dias). Ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art.2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento do titular da pasta.

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2016.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
 Presidente do ITERAIMA
 Decreto nº 1170-P/2015

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: **Marcelo de Magalhães Nunes**

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 001/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Servidor RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE GOMES, Matrícula 5126, Procurador jurídico, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual nº 815 de 01 de Julho de 2011, a partir de 02/01/2017.

Art.2º. Nomear a senhora PATRIZIA APARECIDA ALVES DA ROCHA, CPF 693.157.361-68, para exercer o Cargo de Procuradora Jurídica, conforme o disposto no Anexo II da Lei Estadual nº 815 de 01 de julho de 2011, a partir de 02/01/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 002/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor, JOSÉ RÚDIGER PIRES GONÇALVES JÚNIOR, Matrícula: 5056, Técnico Administrativo, que será gozada no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao exercício de 2015/2016.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de Janeiro de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Francisco Assis da Silveira**

PORTARIA Nº 969/16/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando o memorando nº 170/16-DJUR/DETRAN/RR de 27/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora HAINA KATIANE SANTOS ALVES LIMA, matrícula nº 0319-0, para substituir a Consultora Jurídica – DAS-05, por motivo de Licença Maternidade da Titular do Cargo no período de 27/12/2016 a 24/06/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 27/12/2016.

Boa Vista-RR, 29 dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 971/16/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora ANNA PAULA PEREIRA FELIZ, Mat. nº 2585-9, para responder como Chefe de Seção de Material e Patrimônio – FG-03, por motivo de férias da titular, no período de 23/01/2017 a 01/02/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23/01/2017.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 972/16/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando o Memorando n 108/2016-DIAD/DAFI/DETRAN-RR de 29/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor JOAO STEFERSON SILVA, Mat. nº 2588-4, para responder como Chefe de Seção de Transportes – FG-03, por motivo de férias do titular, no período de 09/01/2017 a 28/01/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09/01/2017.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 973/16/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando o Memorando n 108/2016-DIAD/DAFI/DETRAN-RR de 29/12/2016.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIAS N.ºs. 929/GAB/DETRAN-RR, publicada no D.O.E. No. 2901 do dia 14/12/2016, referente à Substituição.

Boa Vista-RR, 30 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: Danque Esbell da Silva

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 058/2016 1º Aditivo
PROCESSO Nº: 193/2016

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato Original por mais 06(seis) meses
CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15
CONTRATADA: Irmaos Alves Empreendimento Turístico Ltda CNPJ: 10.161.701/0001-66
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Cecilia Maria de Castro Alves, representante legal.

Companhia Energética de Roraima

Presidente: Augusto Alberto Iglesias Ferreira

135º ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR, convoca os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a ser instrumentada em Ata única, na forma do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, no dia 10 de janeiro de 2017, às 15h, em sua Sede Social, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 1163 – Calungá, nesta cidade de Boa Vista, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição de membro do Conselho de Administração.
Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2017.

OLENO INACIO DE MATOS

Presidente do Conselho de Administração – CERR em Substituição

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: Elba Christine Amarante de Moraes

Expediente de 02JAN17

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 12, inciso XXV e 20, inciso XII da Lei Complementar nº 003/94, RESOLVE:

Publicar, “ad referendum” do Conselho Superior do Ministério Público, o Quadro Geral de Antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima, até 31 de dezembro de 2016, para todos os efeitos legais, exceto vitaliciamento, na forma abaixo:

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Membro	Início como Procurador	Tempo como Procurador	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
01. Cleonice Maria Andriego Vieira da Silva	19.05.95	21a 07m 22d	01.03.93	23a 10m 11d
02. Fábio Bastos Sica	13.07.95	21a 05m 27d	22.07.92	24a 05m 18d
03. Sales Eurico Melgarejo Freitas	22.11.95	21a 01m 15d	20.08.93	23a 04m 19d
04. Roselis de Sousa	25.08.98	18a 04m 13d	06.11.92	24a 02m 01d
05. Edson Damas da Silveira	25.08.98	18a 04m 13d	02.12.94	22a 01m 05d
06. Alessandro Traunjas Assad	11.11.98	18a 01m 25d	27.12.94	22a 00m 10d
07. Rejane Gomes de Azevedo Moura	05.03.02	14a 10m 05d	14.06.95	21a 06m 26d
08. Stella Maris Kawano D'Ávila	18.03.11	05a 09m 20d	26.07.95	21a 05m 14d
09. Elba Christine Amarante de Moraes	18.03.11	05a 09m 20d	26.07.95	21a 05m 14d
10. Janaina Carneiro Costa	18.03.11	05a 09m 20d	15.05.97	19a 07m 25d

PROMOTORES DE JUSTIÇA

Membro	Início na Entrença	Tempo na Entrença	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
11. Carlos Paixão de Oliveira	27.10.98	18a 02m 10d	23.01.96	20a 11m 18d
12. Ademair Loiola Mota	27.10.98	18a 02m 10d	27.05.97	19a 07m 13d
13. Luis Carlos Leitão Lima	11.11.98	18a 01m 25d	20.05.97	19a 07m 20d
14. Carla Cristiane Piva	20.04.99	17a 08m 20d	06.05.98	18a 08m 04d
15. Ulisses Moroni Júnior	29.03.00	16a 09m 11d	06.05.98	18a 08m 04d
16. Zedequias de Oliveira Júnior	29.03.00	16a 09m 11d	06.05.98	18a 08m 04d
17. Márcio Rosa da Silva	29.03.00	16a 09m 11d	06.05.98	18a 08m 04d
18. Isaias Montanari Junior	31.10.01	15a 02m 05d	06.05.98	18a 08m 04d
19. Jeanne Christine de Andrade Sampaio	31.10.01	15a 02m 05d	06.05.98	18a 08m 04d
20. Valdir Aparecido de Oliveira	31.10.01	15a 02m 05d	28.04.00	16a 08m 11d
21. Ricardo Fontanella	08.07.02	14a 06m 00d	28.04.00	16a 08m 11d
22. Luiz Antônio Araújo de Souza	08.07.02	14a 06m 00d	28.04.00	16a 08m 11d
23. João Xavier Paixão	08.07.02	14a 06m 00d	19.12.01	15a 00m 16d
24. Érika Lima Gomes Michetti	17.03.04	12a 09m 22d	19.02.02	14a 10m 19d
25. Adriano Avila Pereira	29.05.07	09a 07m 09d	12.07.02	14a 05m 26d
26. Cláudia Corrêa Parente	29.05.07	09a 07m 09d	12.07.02	14a 05m 26d
27. Haine Aparecida Pagliarini	29.05.07	09a 07m 09d	12.07.02	14a 05m 26d
28. José Rocha Neto	29.05.07	09a 07m 09d	08.07.03	13a 06m 00d
29. Anedilson Nunes Moreira	29.05.07	09a 07m 09d	20.10.03	13a 02m 16d
30. Ademir Teles Menezes	29.05.07	09a 07m 09d	20.10.03	13a 02m 16d
31. André Paulo dos Santos Pereira	27.10.09	07a 02m 07d	27.04.07	09a 08m 11d
32. Hevandro Cerutti	27.10.09	07a 02m 07d	27.04.07	09a 08m 11d
33. Madison Wellington Batista Carvalho	27.10.09	07a 02m 07d	27.04.07	09a 08m 11d

PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Membro	Início na Entrença	Tempo na Entrença	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
34. Marco Antônio Bordin de Azeredo	27.10.09	07a 02m 07d	27.04.07	09a 08m 11d
35. Carlos Alberto Melotto	16.06.10	06a 06m 20d	10.02.09	07a 10m 26d
36. Sérgio Abade Micaia	04.05.12	04a 08m 02d	10.02.09	07a 10m 26d
37. Lucimara Campaner	04.05.12	04a 08m 02d	30.04.09	07a 08m 07d
38. Valmir Costa da Silva Filho	04.05.12	04a 08m 02d	10.06.10	06a 06m 26d
39. André Luiz Nova Silva	20.09.13	03a 03m 13d	20.09.13	03a 03m 13d
40. Igor Naves Belchior da Costa	20.09.13	03a 03m 13d	20.09.13	03a 03m 13d
41. Diego Barroso Oquendo	20.09.13	03a 03m 13d	20.09.13	03a 03m 13d
42. Soraisi Andrcia de Azevedo Cattaneo	20.09.13	03a 03m 13d	20.09.13	03a 03m 13d
43. Masato Kojima	29.07.14	02a 05m 06d	29.07.14	02a 05m 06d
44. Antonio Carlos Scheffer Cezar	07.05.15	01a 07m 29d	07.05.15	01a 07m 29d
45. Paulo André de Campos Trindade	30.06.15	01a 06m 05d	30.06.15	01a 06m 05d

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Publique-se. Registre-se.
REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
Procuradora-Geral de Justiça
Em exercício

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 001 - DG, DE 02 DE JANEIRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto § 1º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 3262, de 19/11/2014,

R E S O L V E :

Conceder Recesso Forense aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Quantidade de dias	1º Período	2º Período	Sisproweb nº
Aurineide Fernandes da Silva	05	23/01 a 27/01/17	-	1329811641
Jaime de Brito Tavares	10	10/01 a 19/01/17	-	1330311695
Maria de Fátima Rodrigues da Silva	09	28/03 a 05/04/17	-	1327181618
Regina de Fátima Nogueira Dantas	04	03/01 a 06/01/17	-	1330311621

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

Em exercício

PORTARIA Nº 02 - DG, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor JÓSIMO BASILO HART, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de Bonfim-RR, para o município de Boa Vista-RR, no dia 29DEZ16, sem pernoite, para condução de processos da referida comarca, Processo nº 02/17 – DA, de 02 de janeiro de 2017. SisproWeb 081906030271774

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 03 - DG, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos servidores JAIME DE BRITO TAVARES, Oficial de Diligência e JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência “Ad Hoc”, em face do deslocamento para o município do Cantá-RR, sede, no dia 29DEZ16, sem pernoite, para entregar Ofícios na Secretaria de Educação do Município e Conselho de Alimentação Escolar. Processo nº 03/16 – DA, de 02 de janeiro de 2017. SisproWeb 081906030281737

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 04 - DG, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos servidores JAIME DE BRITO TAVARES, Oficial de Diligência e JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência “Ad Hoc”, em face do deslocamento para o município do Cantá-RR, sede, no dia 18DEZ16, sem pernoite, para entregar Ofícios na Secretaria de Educação do Município. Processo nº 04/16 – DA, de 02 de janeiro de 2017. SisproWeb 081906030291708

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral em exercício

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

PORTARIA Nº. 045/2016/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Andria Valéria de Souza Sales, da sede à cidade de Miami/USA, no período de 9 a 12 de Fevereiro de 2016, para participar do “21 st International Academic Conference”.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 04 de Fevereiro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 046/2016/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Hilza Maria da Fonseca Carrião de Freitas, da sede à cidade de Miami/USA, no período de 9 a 12 de Fevereiro de 2016, para participar do “21 st International Academic Conference”.

Publique-se.Boa Vista/RR, 04 de Fevereiro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 565/2016/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora Maria José Almeida, férias regulamentares no período de 15 a 20 de Dezembro de 2016 – 06 (seis) dias, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 29 de Dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 566/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora Auzenda Paula dos Santos Pereira, férias regulamentares referente ao 1º período, no período de 05 a 14 de Janeiro de 2017 – 10 (dez) dias, 2º período de 24 de Abril a 03 de Maio de 2017 – 10 (dez) dias e 3º período de 02 a 11 de Outubro de 2017 – 10

(dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 567/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Laerte Ramires, férias regulamentares referente ao 1º período, no período de 05 a 14 de Janeiro de 2017 – 10 (dez) dias e 2º período de 03 a 22 de Julho de 2017 – 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 568/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Van Greg Costa da Silva, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 09 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2017 – 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 569/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Comunicar o gozo de suas férias regulamentares, no período de 02 a 06 de Janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 570/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Sergio Riverton Gomes Pinto, o gozo do 1º período de férias regulamentares, no período de 29 de Dezembro de 2016 a 07 de Janeiro de 2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas por necessidade do serviço pela Portaria nº 548/2016.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 571/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor Ronaldo Almeida Barreto, matrícula 088000993 como Fiscal de Contrato, para acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, e a execução dos serviços prestados com relação ao processo administrativo nº 121/2015.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 572/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor Jair Antônio Mota de Macedo, matrícula 088001071 como Fiscal de Contrato, para acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, e a execução dos serviços prestados com relação ao processo administrativo nº 004/2015.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 573/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora Rosângela Queiroz Batista, o gozo do 3º período de férias regulamentares, no período de 12 a 27 de Dezembro de 2016 – 16 (dezesesseis) dias, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas por necessidade do serviço pelas Portarias nº

328/2016 e 518/2016.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 574/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora Camila Neves Cesar Ferraz Oliveira, Matrícula Nº 088001003, para responder durante a ausência da servidora Rosângela Queiroz Batista, no período de 12 a 27 de Dezembro de 2016 – 16 (dezesesseis) dias, pelo cargo de Chefe de Cerimonial, código MPC/DAS-1.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 575/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora Camila Neves Cesar Ferraz Oliveira, Matrícula Nº 088001003 o gozo do 2º período de férias regulamentares, no período de 28 de Dezembro de 2016 a 05 de Janeiro de 2017 – 09 (nove) dias, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas por necessidade do serviço pela Portaria nº 517/2016.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 576/2016/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GESTANTE, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal c/c § 13 do Art. 40 da Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora abaixo relacionada:

- Lali Lima de Queiroz Rocha, Matrícula Nº 088001050 pelo prazo de 180 dias – a partir de 02 de Maio a 29 de Outubro de 2016.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de Dezembro de 2016.

Paulo Sérgio Oliveira de Sousa

Procurador Geral de Contas

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensor Público Geral: **Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski (interino)**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

PROCESSO Nº. 134/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2015, firmado com a empresa R.L. ROLIM-ME, CNPJ: 08.014.704/0001-25, oriundo do Processo nº 134/2015.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência, por meio de alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 020/2015.

VALOR: O Valor total para o período de 02 (dois) meses será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo o valor estimado mensalmente no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 14.422.96.2259, Fonte: 101, Natureza de Despesa: 33.90.39.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência do Contrato Principal fica prorrogado por (02) dois meses de 02/12/2016 a 30/01/2017.

ASSINATURA: 01/12/2016.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI – Defensor Público Geral Interino – Representante da CONTRATANTE – RONALDO LIRA ROLIM – Representante da CONTRATADA.

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2016.

Geseleide Moura de Abreu

Diretora do Departamento de Administração

DPE/RR

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Henrique Manoel Fernandes Machado**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA LISTAS DE RELATORIA DAS UNIDADES JURISDICIONADAS – BIÊNIO 2017/2018 LISTA Nº 1

RELATORA: CONSELHEIRA CILENE LAGO SALOMÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE	ESFERA
Secretaria de Estado da Educação e Desportos – SEED	Estadual
Ministério Público do Estado de Roraima	Estadual
Relações Públicas e Cerimonial - RPC	Estadual
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR	Estadual
Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA	Estadual
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER	Estadual
Secretaria de Estado da Cultura – SECULT	Estadual
Secretaria de Estado do Índio	Estadual
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM/RR	Estadual

Secretaria Municipal da Saúde – SMSA	Municipal (Boa Vista)
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas – SMGA	Municipal (Boa Vista)
Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMUC	Municipal (Boa Vista)
Gabinete do Vice-Prefeito	Municipal (Boa Vista)
CANTÁ	Municipal
MUCAJAI	Municipal

Total: 15

LISTA Nº 2

RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

ÓRGÃO/ENTIDADE	ESFERA
Secretaria de Estado da Saúde – SESAU	Estadual
Gabinete do Vice Governador	Estadual
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA	Estadual
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR	Estadual
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA	Estadual
Ministério Público de Contas – MPC	Estadual
Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM	Estadual
Controladoria-Geral do Estado – CGE	Estadual
Comissão Permanente de Licitação – CPL	Estadual
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC	Municipal (Boa Vista)
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG	Municipal (Boa Vista)
Gabinete da Prefeita - GPPE	Municipal (Boa Vista)
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Municipal (Boa Vista)
SÃO JOÃO	Municipal
NORMANDIA	Municipal

Total: 15

LISTA Nº 3

RELATOR: CONSELHEIRO MARCUS RAFAEL DE HOLLANDA FARIAS

ÓRGÃO/ENTIDADE	ESFERA
Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER	Estadual
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF	Estadual
Companhia Energética de Roraima – CERR	Estadual
Procuradoria-Geral do Estado de Roraima – PGE	Estadual
Casa Civil	Estadual
Agência de Desenvolvimento de Roraima – DESENVOLVE/RR	Estadual
Casa Militar	Estadual

Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA	Estadual
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES	Estadual
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SMOU	Municipal (Boa Vista)
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES	Municipal (Boa Vista)
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR	Municipal (Boa Vista)
Controladoria Geral do Município – CGM	Municipal (Boa Vista)
PACARAIMA	Municipal
AMAJARI	Municipal
SÃO LUIZ	Municipal

Total: 16

LISTA Nº 4

RELATOR: CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO

ÓRGÃO/ENTIDADE	ESFERA
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	Estadual
Polícia Civil do Estado de Roraima	Estadual
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	Estadual
Defensoria Pública do Estado de Roraima	Estadual
Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP	Estadual
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN	Estadual
Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR	Estadual
Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR	Estadual
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima – DER/RR em Extinção	Estadual
Secretaria de Est. da Articulação Municipal e Política Urbana – SEAM	Municipal (Boa Vista)
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF	Municipal (Boa Vista)
Fundação de Esportes, Turismo, Educação e Cultura de Boa Vista	Municipal (Boa Vista)
Agência Municipal de Saneamento Básico – AMSB	Municipal (Boa Vista)
CARACARAI	Municipal
ALTO ALEGRE	Municipal
UIRAMUTÁ	Municipal

Total: 16

LISTA Nº 5

RELATOR: CONSELHEIRO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY

ÓRGÃO/ENTIDADE	ESFERA
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Estadual
Polícia Militar do Estado de Roraima	Estadual
Universidade Estadual de Roraima – UERR	Estadual
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJUC	Estadual
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD	Estadual
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR	Estadual
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI-RR	Estadual
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS	Estadual
Ouvidoria Geral – OGE	Estadual
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	Estadual
Câmara Municipal de Boa Vista	Municipal (Boa Vista)
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST	Municipal (Boa Vista)
RORAINÓPOLIS	Municipal
BONFIM	Municipal
CAROEBE	Municipal

IRACEMA		Municipal		
Total: 16				
PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – PAF EXERCÍCIO 2017				
Id	Objetivo	Órgão Fiscalizado	Unidade Fiscalizadora	RELATOR(A) SORTEADO
LEV-01	Verificar o atendimento pelos municípios do Estado de Roraima, abaixo relacionados, de determinadas condicionantes impostas pela legislação, em especial pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP - STN, entre outras, necessárias à boa e regular aplicação dos recursos públicos.	Amajari, Cantá, Bonfim, São João da Baliza, Uiramutã e Mucajai	DEGOV	MARCUS
LEV-02	Realizar trimestralmente levantamentos nas despesas e receitas do Estado.	SEFAZ	CGOIVE	ESSEN
MON-01	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0229/2015 (1º semestre 2017).	PM Alto Alegre	CAEOP	CILENE
MON-02	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0230/2015 (1º semestre 2017).	PM Amajari	CAEOP	CILENE
MON-03	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0233/2015 (1º semestre 2017).	PM Amajari	CAEOP	CILENE
MON-04	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0231/2015 (1º semestre 2017).	PM Cantá	CAEOP	CILENE
MON-05	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0231/2015 (2º semestre 2017).	PM Cantá	CAEOP	CILENE
MON-06	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0236/2015 (2º semestre 2017).	PM Caracarái	CAEOP	CILENE
MON-07	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0232/2015 (2º semestre 2017).	PM Caracarái	CAEOP	CILENE
MON-08	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0233/2015 (1º semestre 2017).	PM Caroebe	CAEOP	CILENE
MON-09	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0234/2015 (1º semestre 2017).	PM Iracema	CAEOP	CILENE
MON-10	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0234/2015 (2º semestre 2017).	PM Iracema	CAEOP	CILENE
MON-11	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0235/2015 (2º semestre 2017).	PM Mucajai	CAEOP	CILENE
MON-12	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0236/2015 (1º semestre 2017).	PM Normandia	CAEOP	CILENE
MON-13	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0236/2015 (2º semestre 2017).	PM Normandia	CAEOP	CILENE
MON-14	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0237/2015 (1º semestre 2017).	PM Pacaraima	CAEOP	CILENE
MON-15	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0238/2015 (1º semestre 2017).	PM Rorainópolis	CAEOP	CILENE
MON-16	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0238/2015 (2º semestre 2017).	PM Rorainópolis	CAEOP	CILENE
MON-17	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0239/2015 (1º semestre 2017).	PM São João da Baliza	CAEOP	CILENE
MON-18	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0240/2015 (1º semestre 2017).	PM São Luiz	CAEOP	CILENE
MON-19	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0240/2015 (2º semestre 2017).	PM São Luiz	CAEOP	CILENE
MON-20	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0241/2015 (1º semestre 2017).	PM Uiramutã	CAEOP	CILENE
MON-21	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0242/2015 (2º semestre 2017).	PM Bonfim	CAEOP	CILENE
MON-22	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0243/2015 (1º semestre 2017).	SESAU	CAEOP	CILENE
MON-23	Realizar análise do Relatório de Acompanhamento decorrente das deliberações expedidas em decorrência da auditoria operacional realizada na Atenção Básica – Processo de Monitoramento nº 0244/2015 (1º semestre 2017).	SMSA Boa Vista	CAEOP	CILENE
AUD-01	Examinar a Gestão do programa Crédito do Povo executado pelo Governo do Estado.	SETRABES	CAEOP	JOAQUIM
AUD-02	Examinar a regularidade de contratações de serviços terceirizados do Estado de Roraima	GERR	COLEC	CÉLIO
AUD-03	Examinar a regularidade de gastos com recursos da educação do Estado de Roraima	SEED	COLEC	CILENE
AUD-04	Examinar a regularidade de licitações para aquisição de alimentação escolar do Município de Boa Vista	SMEC	COLEC	CÉLIO
AUD-05	Examinar a regularidade da execução de contrato de obra de Terraplenagem ou Pavimentação em Vicinal ou Rodovia do Governo de Roraima	SEINF	COINF	JOAQUIM
AUD-06	Examinar a regularidade da execução de contrato de obra de edificação do Governo de Roraima	SEINF	COINF	MARCUS
AUD-07	Examinar a regularidade da execução de contrato de obra de elétrica do Governo de Roraima	SEINF	COINF	ESSEN
AUD-08	Aferir a regularidade da folha de pagamento dos municípios do estado.	Prefeituras Municipais a serem selecionados na fase de planejamento.	CODEP	CILENE
AUD-09	Aferir o cumprimento do art. 37, inciso II da Constituição (acesso a cargos e empregos públicos por meio de concurso público) por parte dos Municípios.	Órgãos jurisdicionados a serem selecionados na fase de planejamento.	CODEP	CÉLIO
AUD-10	Aferir a efetiva contraprestação laboral por parte dos servidores e empregados públicos do Município de Boa Vista.	Órgãos/entidades da PMBV a serem selecionados na fase de planejamento.	CODEP	MARCUS
AUD-11	Aferir acumulações de cargos, empregos ou funções públicas, ocupados ou exercidas por servidores e empregados públicos das administrações direta e indireta das três esferas de governo, excetuando-se os casos apontados no processo nº 0197/2015, identificando as eventualmente ilegais. As atividades de fiscalização serão iniciadas nos meses de janeiro e novembro, com base nos dados da folha de pagamento de novembro de 2016 e setembro de 2017, com um processo autônomo para cada um dos dois meses de competência.	Órgãos/entidades estaduais e municipais	CODEP	JOAQUIM

Legenda: LEV(Levantamento)/MON (Monitoramento)/AUD (Auditoria)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º aditamento ao Termo de Contrato n. 30/2011
Termo Aditivo firmado em: 30/12/2016
Processo Administrativo n. 1065/2011.
 Contratada: Boa Vista Energia S/A.
 CNPJ: 02.341.470/0001-44.

Objeto do Contrato: Locação da infraestrutura, a título oneroso, de ponto de fixação na faixa de ocupação destinada a terceiros, nos postes da rede de distribuição de energia elétrica.
 Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 2 (dois) meses, compreendendo o período de 1 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017.
 Fundamentação legal: art. 57, § 4º da Lei n. 8.666/93.
 Signatários: pelo contratante: Cilene Lago Salomão pela contratada: Marinete de Oliveira Reis e Jocely Ferreira Lima
 Boa Vista, 30 de dezembro de 2016.
 FRANCISCO DAS CHAGAS B. PEREIRA
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira- Interino
 Portaria nº 1342/2016

Outras Publicações

COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE RORAIMA LTDA - COOPER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se todos os interessados em criar a Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Estado de Roraima LTDA., com a sigla COOPERR, para a Assembleia de sua constituição/fundação, a realizar-se em: Data 20/01/2017. As 08h00min horas primeira convocação; 09h00min horas em segunda convocação e 10h00min horas em segunda convocação. Local Rua Coronel Mota nº 480, Centro – Boa Vista/RR, com a finalidade de tratar sobre os seguintes assuntos: – a) análise e aprovação do Estatuto Social; –b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; e – c) assuntos gerais. Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2017.
 Presidente da Comissão – HELY DE DEUS LIMA FERREIRA

www.imprensaoficial.rr.gov.br

www.imprensaoficial.rr.gov.br